



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 004/82

SÚMULA:- Reajusta os vencimentos de todos os servidores do Município de Iporã, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a reajustar por Decreto, os vencimentos dos servidores do Município de Iporã, na base de 40,9 (Quarenta vírgula nove por cento), incidentes sobre os vencimentos em vigor em 31 de Outubro de 1.981.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus benefícios a partir de 01 de Março de 1.982.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, ' Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Abril de um mil novecientos e oitenta e dois.

FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"

Órgão Oficial do Município

Data, 29 / 04 / 82

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARÁ

ANEXO TABELA DE VENCIM

PADRÃO	TABELA - " A "	VENCIMENTO MENSAL - Cr\$:-
-A=		11.928,00
-B=		12.605,00
-C=		13.528,00
-D=		15.558,00
-E=		17.891,00
-F=		20.574,00
-G=		23.661,00
-H=		26.027,00
-I=		28.631,00
-J=		31.493,00
-K=		34.640,00
-L=		38.106,00
-M=		41.154,00
-N=		44.447,00
-O=		48.003,00
-P=		50.883,00
-Q=		53.935,00
-R=		57.170,00
-S=		60.602,00
-T=		61.859,00
-U=		65.571,00
-V=		68.193,00
-W=		70.210,00
-X=		73.757,00
-Y=		76.709,00
-Z=		79.776,00

SÍMBOLO	TABELA " B "	VENCIMENTOS MENSAL - Cr\$:-
CC - 01		80.848,00
CC - 02		63.747,00
CC - 03		49.715,00
CC - 04		37.730,00
CC - 05		34.284,00
CC - 06		30.038,00
CC - 07		23.888,00
CC - 08		20.449,00
CC - 09		17.301,00
CC - 10		15.020,00

SÍMBOLO	TABELA " C "	VENCIMENTOS MENSAL - Cr\$:-
FG - 01		2.705,00
FG - 02		3.245,00
FG - 03		3.893,00
FG - 04		4.672,00
FG - 05		5.608,00
FG - 06		6.724,00
FG - 07		8.113,00
FG - 08		9.690,00
FG - 09		11.628,00
FG - 10		13.935,00

Prefeitura Municipal de Iporã, 26 de Abril de 1.982

FERNANDEZ MORETTO
Prefeito Municipal